



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3977 de 21 de setembro de 2017.
Autoria: Ana Lúcia de Sousa e Silva

"Institui como dia municipal de Atenção à Saúde do Idoso, o dia 27 de fevereiro, no município de Luziânia-GO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído a semana do idoso, que será do dia primeiro de outubro ao dia sete de outubro, devendo o município garantir ações e projetos na rede de saúde, bem como na rede de ensino, e ainda através de parceria com o desporto e lazer, de forma a garantir a semana específica para atenção à saúde do idoso.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, por intermédio de seu órgão competente, se encarregará de regulamentar o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária